PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Samuel, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 05473589t4375 SDS/PE e CPF nº. 456456, residente e domiciliado à Rua legal, nº. 6, Bairro legal, Recife/PE, CEP: 87358934.

OUTORGADOS: MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA, OAB/PE nº. 17.374 e CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO, OAB/PE nº 31.093, na qualidade de integrantes da M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.111.306/0001-03 e registrada na OAB/PE sob o nº. 418, com endereço profissional à Rua Barão de Souza Leão, nº. 425, 14º andar, Sala 1407, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-300.

PODERES: Das cláusulas ad-judicia, de representação para o foro em geral, perante a instância administrativa e judicial, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo assinar documentos, desistir, transigir, e ainda, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, para atuar em defesa do OUTORGANTE no processo de habilitação de herdeiros nos autos da Execução nº. 742489474239874, decorrente da Ação Ordinária nº. 0000946-40.1991.4.05.8300 (91.0000946-6), em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, podendo tudo o mais fazer para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que servirá como contrato de prestação de serviços advocatícios, pactuando-se que o outorgante repassará aos outorgados, a título de honorários advocatícios, o percentual de 15 % (quinze por cento) sobre o montante que vier a receber através do referido procedimento, inclusive multas, ficando expressamente autorizada a retenção dos honorários aqui estipulados, nos termos do Art. 22, §4° do EAOAB.